

Regulamento Prémio Albertino dos Santos Matias

Melhor Conto 2020

Artigo 1

(Objeto)

O Prémio Literário Albertino dos Santos Matias tem por objetivo incentivar a produção de textos originais de escritores de língua portuguesa. Pretende premiar obras inéditas de ficção literária, na área do conto, e homenagear a ilustre figura de Albertino dos Santos Matias.

Artigo 2

(Apresentação de candidaturas)

Podem candidatar-se ao Prémio Literário Albertino dos Santos Matias todas as pessoas singulares com plena capacidade jurídica, maiores de 16 anos, de nacionalidade portuguesa, independentemente da sua residência.

Artigo 3

(Prémios)

- a) O Prémio para melhor conto 2020 é uma viagem a uma capital europeia de 3 noites (incluindo voo + hotel + € 250,00 para despesas de alimentação), em data a definir com o vencedor.
- b) A Fundação Lapa do Lobo irá promover a edição de um livro com os cinco contos melhores classificados.

Artigo 4

(Entrega dos originais)

- a) As obras concorrentes devem ser enviadas para:

Fundação Lapa do Lobo

Prémio Albertino dos Santos Matias

Rua de Santa Catarina, n.º 30

3525-625 Lapa do Lobo

- b) Só serão admitidas a concurso as obras que derem entrada na morada acima indicada desde o dia **02 de abril até ao dia 29 de junho de 2020** ou que, sendo enviadas por correio, tenham esta última data no carimbo dos correios.

Artigo 5

(Apresentação das obras)

- a) As obras concorrentes devem ser inéditas e apresentadas em duas cópias em papel, no formato A4, e devem ser acompanhadas de uma gravação em formato digital: CD ou PEN.
- b) As obras concorrentes devem ser assinadas com o pseudónimo do autor.

c) As obras concorrentes devem ser acompanhadas de um envelope fechado, lacrado ou de fecho reforçado com fita-cola de molde a assegurar a sua inviolabilidade, identificado com o título da obra e o pseudónimo do autor (coincidente com o pseudónimo usado na obra) contendo no seu interior a identificação do concorrente: nome completo; identificação fiscal; endereço completo; endereço eletrónico e telemóvel.

Artigo 6

(Modalidade, tema e características dos originais)

- a) A modalidade do Prémio Literário Albertino dos Santos Matias, em 2020, é Conto.
- b) O Prémio Literário Albertino dos Santos Matias – melhor conto 2020 é de tema livre. Porém, devem estar patentes no enredo os valores universais presentes na vida e obra de Albertino dos Santos Matias.
- c) Os originais devem ter um mínimo de 20 000 caracteres, com espaços, e um máximo de 30 000 caracteres, com espaços.

Artigo 7

(Composição do Júri)

O Júri, nomeado pela FLL, será constituído por 3 a 5 elementos ligados à cultura literária portuguesa.

Artigo 8

(Deliberações do Júri)

- a) A decisão do júri é definitiva e anunciada até 07 de setembro de 2020.
- b) Haverá um único 1º prémio e 4 menções honrosas.
- c) Os cinco contos (1º prémio e menções honrosas) serão editados em livro.
- c) Se as obras concorrentes não apresentarem a qualidade exigida, o Júri poderá deliberar não atribuir o 1º prémio e não editar o livro.

Artigo 9

(Edição da obra)

- a) A edição dos 5 melhores contos será efetuada pela FLL, com tiragem mínima de 150 exemplares.
- b) A cada autor dos contos publicados serão oferecidos 10 exemplares do livro.
- c) Os autores dos contos publicados cedem à FLL todos os direitos de exploração da obra, de acordo com o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

Artigo 10

(Disposições finais)

- a) Os contos enviados não serão devolvidos.
- b) A candidatura ao Prémio Albertino dos Santos Matias – melhor conto 2020 implica a aceitação do presente Regulamento.